

**LEI Nº 613 DE 25 DE AGOSTO DE 1999.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município, afim de cumprir exigências da Lei Municipal nº 609, de 22 de julho de 1999.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), afim de cumprir o estabelecido na Lei Municipal nº 609, de 22 de julho de 1999, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no Art. 1º desta Lei correrão à conta de recursos advindos da apuração realizada no Processo Administrativo nº 00462/99, e extinção do Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadorias e Pensões - FASAP, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 609, de 22 de julho de 1999 e Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de agosto de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Augusto Gonçalves**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de agosto de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 613, DE 25 DE AGOSTO DE 1999.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.15824952.048	3251-00	20.000,00
2002.15824952.048	3252-00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>